

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	297 - PE 99/12
Em	08 de 08 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 99, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Cidadania 15 de Outubro para atender ao projeto "Artes Marciais para Educar", no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Cidadania 15 de Outubro para atender ao projeto "Artes Marciais para Educar", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-678, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-679, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3.º O prazo do convênio é de 10 (dez) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de agosto de 2012.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	votos contra _____